



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA N.º 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE PARA O SERVIDOR GABRIEL PINTO AMARO DA SILVEIRA, GRATIFICAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor GABRIEL PINTO AMARO DA SILVEIRA, Gratificação conforme Art. 1º da Lei nº 1.096/2013 por designação para participar como membro na Equipe de Apoio ao Pregão, conforme Portaria nº 051/2018.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de janeiro de 2018


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito


Milton Gonzales da Silva
Sec. Mun. de Administração